

PLANO DE PORMENOR DA
ZONA DE ATIVIDADES ECONÓMICAS DE CASTRO VERDE

PPZAE_CV



DECLARAÇÃO AMBIENTAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO VERDE



SINTESE, CONSULTORIA EM PLANEAMENTO

setembro de 2018

(Este Relatório foi convertido para o novo acordo ortográfico pelo programa Lince 1.2.12)

Esta página foi deixada em branco propositadamente

Declaração Ambiental

PP.ZAE_CV

Data de aprovação do Plano de Pormenor em Assembleia Municipal

27 de junho de 2016

Data de publicação do Plano Pormenor em Diário da República

5 de agosto 2016

Índice

- 1_ Nota Introdutória, 5

- 2_ A forma como as considerações ambientais e o Relatório Ambiental foram integrados no PPZAE, 6

- 3_ Consulta Pública, 10
 - 3.1_ Observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º do DL 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo DL 58/2011, de 4 de maio, 10

 - 3.2_ Os resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 8.º do DL 232/2007 (Estados Membros da União Europeia), alterado pelo DL 58/2011, de 4 de maio, 13

- 4_ As razões que fundaram a aprovação do PPZAE à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração, 14

- 5_ As medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11º do DL 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo DL 58/2011, de 4 de maio, 17

1_ Nota Introdutória

O Plano de Pormenor da Zona de Atividades Económicas de Castro Verde (PP.ZAE_CV) foi aprovado em sede de Assembleia Municipal a **27 de junho de 2016**.

A presente Declaração Ambiental (DA) foi desenvolvida com base no estipulado no Artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio) onde constam os elementos que devem ser incluídos na Declaração Ambiental, designadamente:

- A forma como as considerações ambientais e o Relatório Ambiental foram integrados no plano;
- As observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º e os resultados da respetiva ponderação, devendo ser justificado o não acolhimento dessas observações;
- Os resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 8.º (Estados Membros da União Europeia);
- As razões que fundaram a aprovação do plano à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração;
- As medidas de controlo previstas (em conformidade com o disposto no artigo 11.º).

2_ A forma como as considerações ambientais e o Relatório Ambiental foram integrados no Plano

O processo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) implicou um primeiro momento de definição do âmbito, que permitiu configurar os temas fundamentais em avaliação que integraram os Fatores Críticos de Decisão (FCD). Nesta fase da AAE, tomando como elementos de base os Fatores Ambientais (FA) que se expressam nas características intrínsecas do território em questão, realizou-se uma análise focada na interação das Opções Estratégicas (QE) da proposta de Plano de Pormenor do PP.ZAE_CV com os objetivos do Quadro de Referência Estratégico (QRE). Com esta análise foi determinado o grau de convergência dos objetivos estratégicos do PP.ZAE_CV com os objetivos de ambiente e sustentabilidade preconizados nos diversos instrumentos de política ambiental que integram o QRE.

Identificaram-se as questões de sustentabilidade ambiental que se prefiguraram determinantes para o objeto em análise, a proposta do Plano de Pormenor do PP.ZAE_CV, tendo as mesmas sido integradas nos Fatores Críticos de Decisão, por forma a contribuir para o processo de tomada de decisão e promover o alcance do(s) objetivo(s) de sustentabilidade ambiental pretendidos na execução do Plano de Pormenor do PP.ZAE_CV.

Desta forma, foram definidos como FCD a analisar no âmbito da AAE, que reuniram os aspetos de ambiente e sustentabilidade relevantes que serviram de base para a tomada de decisão:

- **Ordenamento do Território e Qualidade de Vida;**
- **Desenvolvimento Local e Competitividade;**
- **Qualidade Ambiental, Conservação da Natureza e Riscos.**

Atendendo ao Relatório de Fatores Críticos desenvolvido e aos pareceres emitidos pelas entidades consultadas com responsabilidades ambientais específicas, foi elaborado o Relatório Ambiental e o Resumo Não Técnico.

A metodologia de AAE adotada, no âmbito da elaboração do Relatório Ambiental, para a caracterização de cada um dos FCD definidos, envolveu a integração dos seguintes elementos:

- Caracterização da situação existente e análise das principais tendências na ausência da execução do Plano;
- Análise dos efeitos esperados pela execução do Plano;
- Avaliação estratégica de oportunidades e ameaças;
- Proposta de um programa de seguimento, com diretrizes para planeamento, monitorização e gestão;
- Estabelecimento de um quadro de governança para a ação;
- Orientações para o estabelecimento de um plano de controlo para acompanhamento do processo.

Da análise de cada um dos Fatores Críticos de Decisão resultou ainda a indicação da necessidade de integração de algumas questões ambientais consideradas importantes, nos objetivos estratégicos do próprio plano.

Assim, as opções estratégicas e respetivos objetivos estratégicos inerentes à proposta do Plano de Pormenor do PP.ZAE_CV, que se encontram expressos nos elementos que acompanham a proposta, integram domínios de carácter ambiental, social e de ordenamento do território considerados relevantes e convergentes com uma política de sustentabilidade inspirada nos referenciais estratégicos definidos no âmbito da AAE (Quadro 1).

Quadro 1 – Fatores Críticos para a Decisão, Critérios, Objetivos de Sustentabilidade (Fonte: RA do PP.ZAE_CV)

FCD	CRITÉRIO	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E QUALIDADE DE VIDA	TERRITÓRIO	FOMENTAR A ORGANIZAÇÃO ESPACIAL DO TERRITÓRIO, ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLO INDUSTRIAL
		ENQUADRAR A ÁREA INDUSTRIAL NA ENVOLVENTE
		PREVENIR UMA ELEVADA IMPERMEABILIZAÇÃO DO SOLO
	PAISAGEM	PROMOVER UM CORRETO ORDENAMENTO BIOFÍSICO E PAISAGÍSTICO, ATRAVÉS DA CONSOLIDAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES URBANOS
	ACESSIBILIDADES	POTENCIAR O QUADRO DAS ACESSIBILIDADES EXISTENTES
	QUALIDADE DE VIDA	QUALIFICAR A REDE DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA
GARANTIR UM NÍVEL DE INFRAESTRUTURAÇÃO ADEQUADO ÀS NOVAS EXIGÊNCIAS AMBIENTAIS		
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E QUALIDADE DE VIDA	TERRITÓRIO	FOMENTAR A ORGANIZAÇÃO ESPACIAL DO TERRITÓRIO, ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLO INDUSTRIAL
		ENQUADRAR A ÁREA INDUSTRIAL NA ENVOLVENTE
		PREVENIR UMA ELEVADA IMPERMEABILIZAÇÃO DO SOLO
	PAISAGEM	PROMOVER UM CORRETO ORDENAMENTO BIOFÍSICO E PAISAGÍSTICO, ATRAVÉS DA CONSOLIDAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES URBANOS
	ACESSIBILIDADES	POTENCIAR O QUADRO DAS ACESSIBILIDADES EXISTENTES
	QUALIDADE DE VIDA	QUALIFICAR A REDE DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA
GARANTIR UM NÍVEL DE INFRAESTRUTURAÇÃO ADEQUADO ÀS NOVAS EXIGÊNCIAS AMBIENTAIS		
QUALIDADE AMBIENTAL, CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E RISCOS	RESÍDUOS	PROMOVER UMA POLÍTICA ADEQUADA DE GESTÃO DE RESÍDUOS
	ÁGUA	GARANTIR A PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS
		PROMOVER O USO EFICIENTE DA ÁGUA
	AR	ASSEGURAR UMA GESTÃO ADEQUADA DA QUALIDADE DO AR, ATRAVÉS DA MINIMIZAÇÃO DA EMISSÃO DE POLUENTES
		DIMINUIR AS EMISSÕES DE GASES COM EFEITO DE ESTUFA
	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	PROMOVER UMA UTILIZAÇÃO RACIONAL DA ENERGIA E A UTILIZAÇÃO DE FONTES DE ENERGIA RENOVÁVEIS
	ÁREA CLASSIFICADA	PROMOVER A CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE E A SUA VALORIZAÇÃO
		EVITAR PREJUÍZOS EM ÁREAS CLASSIFICADAS, SÍTIOS GEOLÓGICOS E ESPÉCIES PROTEGIDAS
	RISCO DE INCÊNDIO	REDUZIR A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIOS
		DIMINUIR O NÚMERO DE INCÊNDIOS INDUSTRIAIS
RISCOS TECNOLÓGICOS	PREVENIR A OCORRÊNCIA DE RISCOS TECNOLÓGICOS/INDUSTRIAIS	
	DIMINUIR OS EFEITOS RESULTANTES DE ACIDENTES COM MATÉRIAS PERIGOSAS	

De salientar, ainda, que a integração de questões de sustentabilidade ambiental no Plano foram asseguradas através da definição de um Plano de Controlo que força a aplicação de medidas de sustentabilidade na fase de execução do plano. Neste contexto, acresce a importância da **fase de seguimento**, que promove o acompanhamento da implementação da proposta do Plano de Pormenor do PP.ZAE_CV, através da monitorização da evolução dos principais indicadores de sustentabilidade, sua análise face a metas estabelecidas em documentos estratégicos, e ainda a possibilidade de se efetuar uma revisão periódica ao plano de controlo proposto (Quadro 3 e Quadro 4).

Avaliada a eficácia do plano de controlo, a sua revisão permitirá aferir, reforçar ou corrigir, aspetos contemplados nas medidas de controlo que terão influência direta nas questões relacionadas com o ordenamento do território e com a qualidade ambiental do território.

3_ Consulta Pública

3.1_ Observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7º

De acordo com o n.º 1, do Artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio) a Avaliação Ambiental Estratégica requer que, antes da aprovação do plano e do respetivo relatório ambiental, a entidade responsável pela sua elaboração (Câmara Municipal de Castro Verde) promova a consulta das entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, seja suscetível de interessar os efeitos ambientais resultantes da sua aplicação.

No quadro seguinte apresenta-se o sumário das sugestões, comentários e/ou assuntos abordados nos pareceres emitidos pelas Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) consultadas. Todas as sugestões mereceram especial atenção, tendo sido consideradas na revisão do relatório ambiental final.

Quadro 2 - Sumário das sugestões, comentários e/ou assuntos abordados nos pareceres apresentados pelas entidades consultadas

Sugestões, Comentários e/ou Assunto (s) Abordado (s) pela ERAE		Observações
Autoridade Nacional de Proteção Civil		
ANPC	A entidade propõe que o FCD dedicado à qualidade ambiental passe a designar-se "Qualidade Ambiental, Conservação da Natureza e Riscos Naturais e Tecnológicos"	As sugestões foram tidas em consideração.
	Sugere-se que a informação relativa ao FCD "Qualidade Ambiental, Conservação da Natureza e Riscos Naturais e Tecnológicos" seja complementada conforme sugere a entidade.	
Agência Portuguesa do Ambiente		
APA	O QRE deve contemplar o Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas integradas na região Hidrográfica do Guadiana (RH7) - PGBH do Guadiana.	A sugestão foi tida em consideração.
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas		
ICNF	Deve reforçar a avaliação do fator crítico - Qualidade Ambiental, Conservação da Natureza e Riscos.	As sugestões foram tidas em consideração.
	Deve ser tida em conta a ocorrência das espécies alvo da ZPE de Castro Verde na zona envolvente ao Plano.	
	Deve proceder-se à análise dos índices previstos de ruído na zona envolvente, devendo, ainda, ser identificados os seus efeitos nas populações de aves da ZPE.	
	Devem ser avaliados os efeitos da implementação do Plano sobre o estado ecológico dos recursos hídricos (superficiais e subterrâneos).	

O processo de consulta pública, de acordo com o n.º 6, do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio) prevê ainda que o projeto de plano e o respetivo Relatório Ambiental sejam *"submetidos a consulta pública, por iniciativa da entidade responsável pela sua elaboração, tendo em vista a recolha de observações e sugestões formuladas por associações, organizações ou grupos não governamentais e pelos interessados que possam de algum modo ter interesse ou ser afetados pela sua aprovação ou pela futura aprovação de projetos por aquele enquadrados"*.

De forma a dar cumprimento a este procedimento, os documentos que integram a proposta de Plano de Pormenor do PP.ZAE_CV, a Câmara Municipal de Castro Verde deliberou em reunião ordinária de 13 de abril de 2016, procede à abertura do período de discussão pública do plano de pormenor da zona de actividades económicas de Castro Verde e, naturalmente, do Relatório Ambiental, por um período de 20 dias úteis, contados a partir do quinto dia útil após a publicação da referida deliberação em, Diário da República. Nestas condições o **período de discussão pública decorreu entre 6 de maio e 3 de junho de 2016**. Estiveram disponíveis para consulta pública e esclarecimento (em formato papel e digital) no Gabinete de apoio ao Presidente e na Divisão de Obras, Gestão Urbanística e Ambiental da Câmara Municipal, no horário de expediente, e na página oficial do Município na internet (www.cm-castroverde.pt).

O período para consulta e esclarecimento foi publicitado através de Aviso e de divulgação feita na página de internet da Câmara Municipal (www.cm-castroverde.pt), no Jornal do Alentejo [n.º17779 de 6 de maio de 2016] e em locais de estilo através de Edital e no Diário da República, 2.ª Série, n.º82 de 28 de abril de 2016.

De referir que, durante esta fase de discussão pública, não foram registadas quaisquer reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento relativo aos conteúdos retratados no Relatório Ambiental ou no Resumo Não Técnico.

3.2_ Os resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 8º (Estados membros da União Europeia)

No âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica da proposta do Plano de Pormenor do PP.ZAE_CV, não foi considerada a necessidade de efetuar consulta a nenhum estado membro da União Europeia devido, não só à localização geográfica do plano em análise, como também pelo facto de não se prever que as opções estratégicas e objetivos estratégicos inerentes à proposta do plano em análise sejam suscetíveis de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado Membro da União Europeia.

4_ As razões que fundaram a aprovação do plano à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração

A necessidade da proposta do Plano de Pormenor do PP.ZAE_CV surge face à ausência de espaços estruturados e infraestruturados para o efeito. O objetivo de promover a execução de uma área estruturada vocacionada para a instalação de atividades económicas faz parte da estratégia de desenvolvimento municipal desde 2001. Trata-se de fato, de uma aposta com bastante tempo de maturação e que tem alimentado a ambição de um desenvolvimento municipal sustentado e urbanística e ambientalmente equilibrado. Efetivamente, era e continua a ser, preocupação do município promover e incentivar iniciativas de promoção de investimento económico, de base local, que fomentem e estimulem a fixação de investimento e a criação emprego.

A estratégia de desenvolvimento económico municipal assumida pelo município de Castro Verde assume, como um dos principais pilares, a aposta no reforço e na diversificação da base económica local, que permita diminuir ou atenuar a clara dependência económica e de oferta de emprego do concelho relativamente à atividade mineira. Fazem parte dessa estratégia de desenvolvimento a qualificação urbana da centralidade de Castro Verde, o desenvolvimento do Projeto In_Castro, Centro de Ideias e de Negócios e a Zona de Atividades Económicas de Castro Verde. É na conjugação destes três elementos que Castro Verde pretende afirmar um processo de construção de um território e de um modelo de vida mais equilibrado, mais qualificado e mais sustentável. No entanto, é na relação e na articulação entre os projetos "In-Castro" e a zona de atividades económicas que Castro Verde pretende construir uma capacidade de atração, fixação e desenvolvimento de investimentos capazes de criar mais, melhor e mais qualificado emprego e, assim, contribuir para níveis de qualidade de vida e de coesão social mais consolidados e qualificados. A zona de atividades económicas de Castro Verde constitui um complemento indispensável ao projeto "In_Castro", Centro de Ideias e Negócios. Este espaço apresenta uma oferta integrada de serviços básicos e avançados de apoio à atividade empresarial suportados pelo Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento (GAD) do Município e pretende ser uma zona de gestação de projetos que, ao fim de algum tempo de maturação, entre 1 a 3 anos, possam crescer e consolidar-se na zona de atividades económicas. Um e outro espaço, assumem um grau de complementaridade muito significativo e indispensável para a consolidação e dinamização do tecido económico e social do concelho.

O "**In_Castro**" - Centro de instalação e de incubação de empresas em fase de conclusão de obras no centro de Castro Verde. Este polo oferece uma diversidade de espaços para a instalação de empresas e o desenvolvimento de ideias e de negócios. Pretende fomentar e criar condições favoráveis à dinamização e diversificação do tecido empresarial de Castro Verde mas, também, da região do Baixo Alentejo.

A Zona de Atividades Económicas de Castro Verde, **ZAE_CV**, constitui o espaço físico capaz de receber e instalar unidades empresariais que necessitem de espaço físico estruturado e infraestruturado e com relações de funcionalidade facilitadas com a **centralidade** da Vila de Castro Verde e com o referido *In-Castro*.

A **localização selecionada** teve em conta os seguintes fatores fundamentais:

- a) Enquadra-se e relaciona-se com a estratégia de promoção e dinamização do tecido empresarial local e em especial com o Projeto "In-Castro"- Centro de desenvolvimento de ideias e de negócios;
- b) A proximidade ao centro Urbano de Castro Verde onde se concentra mais de 60% da população do concelho. Garante-se, assim, a facilidade de relações funcionais entre a principal centralidade urbana e a futura zona de atividades económicas. Obviamente que tal circunstância reveste-se de impactos positivos no acesso e na utilização dos serviços públicos e dos serviços de restauração e similares. Ambos, espaço de atividade económico e centralidade urbana de Castro Verde, ficam a ganhar complementando-se.
- c) O nível de acessibilidade. A localização proposta é servida pelo nó entre a N2 e o IP2 que garantem um nível de acessibilidade de excelência.

d) A ocupação e o uso existentes. Na contiguidade da zona de atividade económicas proposta já existe uma pocilga de dimensão significativa. A estruturação desta zona de atividade económica possibilitará o ordenamento e a regularização das condições de acesso a esta unidade existente bem como à execução de uma cortina arbórea de enquadramento e proteção. Existem também um conjunto de "hortas urbanas" a norte da localização proposta para a zona de atividades económicas. Nesse sentido o primeiro esboço de proposta para o Plano de Pormenor sugere o prolongamento destas mesmas hortas para o interior da zona de atividades económicas constituindo-se, assim, uma faixa de enquadramento paisagísticos na relação com a N2.

5_ As medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11º DL 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo DL 58/2011, de 4 de maio

De acordo com o definido na alínea h) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio) no Relatório Ambiental deve constar *“uma descrição das medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º”*.

Estas medidas devem ainda constar na presente Declaração Ambiental e ser objeto de verificação por parte da Câmara Municipal de Castro Verde, na fase de seguimento do Plano, de forma a identificar e corrigir, atempadamente, os efeitos negativos imprevistos no ambiente, decorrentes da aplicação e execução do plano.

Assim, para que a proposta do Plano de Pormenor do PP.ZAE_CV apresente uma contribuição efetiva e positiva para o desenvolvimento sustentável local, regional e global, foi definido um **Plano de Controlo** que visa assegurar a garantia de cumprimento das diretrizes de planeamento, de gestão, de monitorização e avaliação, aquando a execução do Plano. Neste contexto, o Plano de Controlo insere-se na Fase de Seguimento do processo da AAE, uma vez que pretende acompanhar o ciclo de planeamento e programação no período de execução do Plano.

Importa que este Plano de Controlo seja suportado e monitorizado através dos indicadores de avaliação estratégica previamente selecionados, com o objetivo de garantir a eficácia e eficiência na execução do Plano. Para cada um dos indicadores, foram definidas Medidas de Gestão Ambiental a desenvolver durante a execução do Plano, que permitirão ao município atingir as metas de sustentabilidade que preconizou, alcançando deste modo as metas definidas em documentos estratégicos.

O Quadro 3 apresenta os indicadores de sustentabilidade considerados pertinentes para a fase de acompanhamento e seguimento das diferentes fases de implementação da proposta do Plano de Pormenor do PP.ZAE_CV e define as medidas de gestão ambiental a desenvolver.

O Quadro 4 focaliza particularmente os indicadores de sustentabilidade definidos. Apesar de não ter sido possível obter o valor base para alguns dos indicadores identificados, considera-se importante desenvolver estudos que garantam a informação necessária para a fase de monitorização/seguimento.

Importa salientar que os indicadores apresentados no Plano de Controlo se reduzem à área territorial, às competências da Câmara Municipal no território bem como às características mais pertinentes para acompanhamento da evolução do plano.

Quadro 3 – Plano de Controle: indicadores de sustentabilidade e medidas de gestão ambiental.

FCD		CRITÉRIO	DIRETRIZES PARA SEGUIMENTO
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E QUALIDADE DE VIDA	TERRITÓRIO		<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer um correto ordenamento, utilização e gestão do espaço industrial, criando uma zona devidamente infraestruturada e com uma imagem e uma estrutura atrativas; • Assegurar a minimização de áreas impermeabilizadas nos espaços industriais criados; • Garantir e controlar, após a execução da Zona de Atividades Econômicas, a implementação de um Modelo de Gestão da ZAE, que estabeleça e coordene a implementação de um código de boas práticas, ambientalmente responsáveis e eco eficientes • Garantir a disponibilidade e o acesso, de todas as unidades empresariais instaladas, a todas as infraestruturas, bem como incentivar a incorporação, em todas as atividades das empresas instaladas, de princípios de ecoeficiência e de sustentabilidade ambiental
	PAISAGEM		<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a execução, qualificação e tratamento das áreas verdes e dos espaços públicos; • Promover uma correta gestão dos espaços verdes; • Assegurar a inserção dos Espaços Verdes na ZPE
	ACESSIBILIDADES		<ul style="list-style-type: none"> • Promover o correto ordenamento da estrutura rodoviária da área do plano, bem como a inserção da nova área empresarial na estrutura viária municipal. • Criar um percurso ciclopedonal que permita um acesso à área empresarial mais sustentável
	QUALIDADE DE VIDA		<ul style="list-style-type: none"> • Garantir um espaço público atrativo e confortável • Criar infraestruturas e equipamentos de utilização coletiva atrativos e que permitam o usufruto por parte das comunidades locais e dos trabalhadores da área empresarial
FCD		CRITÉRIO	DIRETRIZES PARA SEGUIMENTO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL E COMPETITIVIDADE	FIXAÇÃO DA POPULAÇÃO		<ul style="list-style-type: none"> • Criar condições que promovam a fixação da população jovem no concelho, nomeadamente em termos de emprego, através da captação e fixação de novos investimentos geradores de emprego qualificado;
	EMPREGO		<ul style="list-style-type: none"> • Promover políticas de atração e de fixação de novas unidades, desenvolvendo e implementando um plano de comunicação e de marketing territorial, direcionado para a promoção das áreas empresariais. • Criar condições para a fixação de empresas no concelho, disponibilizando todas as infraestruturas e, em especial, as ambientais e as tecnológicas;
	DINÂMICA EMPRESARIAL		<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a disponibilidade e o acesso, de todas as unidades empresariais instaladas, a todas as infraestruturas, bem como incentivar a incorporação, em todas as atividades das empresas instaladas, de princípios de ecoeficiência e de sustentabilidade ambiental.

FCD	CRITÉRIO	DIRETRIZES PARA SEGUIMENTO
<p>QUALIDADE AMBIENTAL RISCOS</p>	<p>RESÍDUOS</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a inscrição no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos pelas Unidades Empresariais/Industriais implantadas no território abrangido pelo PP. • Diminuir a quantidade de resíduos valorizáveis que tenham como destino final o aterro • Valorizar os resíduos recicláveis (Papel/cartão, vidro e embalagens) produzidos pelas unidades empresariais/industriais a instalar. • Promover ações de sensibilização de separação de resíduos, relativas à implementação de boas práticas de gestão de resíduos no âmbito da recolha seletiva, e promoção da redução, reutilização e reciclagem dos resíduos produzidos. • Estabelecer um programa de monitorização dos resíduos valorizáveis e os que vão para aterro.
	<p>ÁGUA</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Promover ações de sensibilização relativas à implementação de boas práticas de gestão dos recursos hídricos (medidas de redução do consumo de água, entre outras). • Assegurar o uso racional e eficiente da água. • Assegurar o cumprimento das normas de qualidade das águas para consumo humano • Estabelecer um programa de monitorização do consumo de água • Assegurar e promover ações que visem o uso eficiente e racional da água, como a implementação de sistemas que identifiquem as perdas existentes na rede de distribuição. • Assegurar que os sistemas de drenagem de águas residuais e de tratamento de águas residuais se encontram a funcionar de forma adequada.
	<p>AR</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Promover um conjunto de ações que visem diminuir a emissão de GEE e controlar a emissão de poluentes para a atmosfera. • Assegurar o cumprimento dos valores-limite estipulados para os poluentes regulamentados.
	<p>EFICIÊNCIA ENERGÉTICA</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Fomentar a implementação de sistemas industriais mais eficientes do ponto de vista energético. • Promover ações de sensibilização relativas à poupança de energia
	<p>RISCO DE INCÊNDIO</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar o cumprimento das orientações e responsabilidades estabelecidas pelo PMDFCI e PROF – Baixo Alentejo • Fomentar a implementação de planos de emergência. • Monitorizar a ocorrência de acidentes industriais, nomeadamente derrames, explosão e incêndio industrial • Fomentar a implementação de planos de emergência. • Garantir a implementação das normas de higiene e segurança em função das características das atividades a instalar.
	<p>RISCOS TECNOLÓGICOS</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Identificar rotas e trajetórias que garantam o desvio dos aglomerados populacionais urbanos e que atendam a especificidades do território caso se verifique a ocorrência de acidentes. • Garantir o cumprimento das distâncias de segurança em função das características das atividades desenvolvidas • Monitorizar a implementação dos planos de segurança e emergência face à ocorrência de acidentes rodoviários com transportadoras de matérias perigosas

Quadro 4 – Plano de Controlo: Indicadores para monitorização do plano no âmbito da AAE

FCD	CRITÉRIO	INDICADORES	UNIDADE	ÂMBITO TERRITORIAL	FONTE DA INFORMAÇÃO / ANO SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO ATUAL	META A ATINGIR	
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E QUALIDADE DE VIDA	TERRITÓRIO	ESPAÇO EMPRESARIAL/ INDUSTRIAL	HA	ÁREA DO PP	CM_CV	0	36,8	
		ÁREA PREVISTA PARA IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS	HA	ÁREA DO PP	CM_CV	0	11,6	
		TAXA DE OCUPAÇÃO DO PARQUE	%	ÁREA DO PP	CM_CV	0	100	
		ESPAÇOS VERDES DE PROTEÇÃO	HA	ÁREA DO PP	CM_CV	-	9,7	
		VOLUMETRIA DAS EDIFICAÇÕES (ALTURA)	M	ÁREA DO PP	CM_CV	0	MÁXIMO 15	
			TAXA DE IMPERMEABILIZAÇÃO DO SOLO DA ÁREA DO PP	%	ÁREA DO PP	CM_CV	0	0,42
	PAISAGEM		ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO	HA	ÁREA DO PP	CM_CV	0	9,7
		ACCESSIBILIDADES	REDE VIÁRIA	TIPOLOGIA	MUNICÍPIO	CM_CV	0	2000
	REDE DE CICLOVIAS		KM	FREGUESIA	CM_CV	0	1250	
			EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA	N.º	ÁREA DO PP	CM_CV	1	1
QUALIDADE DE VIDA		ESPAÇO PÚBLICO	HA	ÁREA DO PP	CM_CV	0,2	10	
		TAXA DE COBERTURA COM INFRAESTRUTURAS DE ÁGUA, SANEAMENTO, GÁS E ELETRICIDADE	%	ÁREA DO PP	CM_CV / INE	0	100	

FCD	CRITÉRIO	INDICADORES	UNIDADE	ÂMBITO TERRITORIAL	META A ATINGIR		
					SITUAÇÃO ATUAL	META A ATINGIR	
DESENVOLVIMENTO REGIONAL E COMPETITIVIDADE	EMPREGO	TAXA DE DESEMPREGO	%	MUNICÍPIO	INE/2011	10,3	DIMINUIR
		TAXA DE ATIVIDADE	%	MUNICÍPIO	INE/2011	45,2	AUMENTAR
	FIXAÇÃO DA POPULAÇÃO	TAXA DE CRESCIMENTO MÉDIO ANUAL DA POPULAÇÃO RESIDENTE	%	MUNICÍPIO	INE/2011	-4,3	2
		DENSIDADE POPULACIONAL	HAB/KM ²	MUNICÍPIO	INE/2011	12,8	MANTER
	DINÂMICA EMPRESARIAL	N.º DE EMPRESAS INSTALADAS	N.º	ÁREA DO PP	CM_CV	0	23
		TIPO DE EMPRESAS INSTALADAS	TIPO	ÁREA DO PP	CM_CV	-	(*)
		RELOCALIZAÇÃO DE EMPRESAS INSTALADAS NO MUNICÍPIO	N.º	MUNICÍPIO	CM_CV	0	(*)

FCD	CRITÉRIO	INDICADORES	UNIDADE	ÂMBITO TERRITORIAL	FONTE DA INFORMAÇÃO / ANO SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO ATUAL	META A ATINGIR
QUALIDADE AMBIENTAL E RISCOS	RESÍDUOS	RECICLAGEM/VALORIZAÇÃO DOS RESÍDUOS PRODUZIDOS	TON/ TIPOLOGIA	ÁREA DO PP	CM_CV, INE, CCDRA/2013	0	(*)
	ÁGUA	QUALIDADE DA ÁGUA DOS AQUIFEROS A JUSANTE DO PP		MUNICÍPIO	CM_CV	100	100
		QUANTIDADE DE ÁGUA CONSUMIDA NA ÁREA DO PP	%	ÁREA DO PP	CM_CV	0	100
	AR	PERCENTAGEM DE PERDAS DE ÁGUA	%	ÁREA DO PP	CM_CV	0	100
		QUANTIDADE DE POLUENTES ATMOSFÉRICOS REGISTRADOS	N.º	MUNICÍPIO	CM_CV	-	(*)
		TIPOLOGIA DE POLUENTES ATMOSFÉRICOS REGISTRADOS	TIPO	MUNICÍPIO	CM_CV, CCDRA	-	(*)
	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	EMPRESAS SUJEITAS AO COMÉRCIO EUROPEU DE LICENÇAS DE EMISSÃO	N.º	ÁREA DO PP	CM_CV	0	(*)
		AÇÕES ECOEFICIENTES DAS EMPRESAS INSTALADAS	N.º	ÁREA DO PP	CM_CV	0	10
	RISCO DE INCÊNDIO	FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL NA ENVOLVENTE DO PP.PES PB	N.º E HA	ÁREA DO PP	CM_CV/2013	0	
		NÚMERO DE OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO INDUSTRIAL	N.º	ÁREA DO PP	CM_CV/2013		
	RISCOS TECNOLÓGICOS	N.º DE EDIFÍCIOS DAS 3.ª E 4.ª CATEGORIAS DE RISCO DO RJSCIE (DL 220/2008)	N.º	ÁREA DO PP	CM_CV/2013		
		PLANOS E MECANISMOS DE PREVENÇÃO E MINIMIZAÇÃO DE RISCOS TECNOLÓGICOS/INDUSTRIAIS	N.º	ÁREA DO PP	CM_CV	0	(*)
		NÚMERO DE ACIDENTES COM TRANSPORTES DE MATÉRIAS PERIGOSAS	N.º	ÁREA DO PP / ÁREA DO MUNICÍPIO	CM_CV	0	0

- Não existe informação

(*) Indicador importante para ser avaliado na fase de seguimento e de monitorização do plano, mas para os quais não é possível identificar meta a atingir

Para que a proposta do Plano de Pormenor do PP.ZAE_CV apresente uma contribuição efetiva e positiva para o desenvolvimento sustentável local, regional e global, deverão ser cumpridas as medidas propostas no Plano de Controlo, que permitirão ao município atingir as metas de sustentabilidade que preconizou, alcançando deste modo as metas definidas em documentos estratégicos.

Avaliada a eficácia do plano de controlo, a sua revisão permitirá aferir, reforçar ou corrigir, aspetos contemplados nas medidas de controlo que terão influência direta nas questões relacionadas com o ordenamento do território e com a qualidade ambiental do concelho.

Castro Verde, setembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Castro Verde



- António José Rosa de Brito -